



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 25 DE 01 DE JULHO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprova, e eu, Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas 07 (sete) novas vagas para o cargo efetivo de motorista, passando para o total de 25 (vinte e cinco) cargos de motorista no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de São João da Mata.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a substituição do anexo II da Lei Complementar n. 25 de 01 de julho de 2021, adequando-o à presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Lei Municipal Complementar 025 de 01 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

Quadro de Cargos Efetivos

Anexo II

Vagas	Cargo	Valor	CH/S
02	Especialista em Infraestrutura e Planejamento	R\$ 2.100,00	20h
18	Auxiliar Administrativo e Suporte de Gestão	R\$ 1.350,00	40h
15	Auxiliar Operacional e Controle de Acessos	R\$ 1.250,00	30h
04	Operador de Maquinas Pesadas	R\$ 1.650,00	40h
04	Auxiliar de Operações da ETA	R\$ 1.300,00	40h
04	Pedreiro	R\$ 1.500,00	40h
03	Jardineiro	R\$ 1.300,00	40h
06	Gari	R\$ 1.300,00	40h
03	Operador de Reciclagem	R\$ 1.300,00	40h
02	Coveiro	R\$ 1.300,00	40h
26	Agente de Serviços Gerais e Gestão Operacional	R\$ 1.300,00	40h
25	Motorista	R\$ 1.450,00	40h
42	Professor	R\$ 2.050,00	24h
02	Professor de Educação Física	R\$ 2.050,00	24h
30	Auxiliar de Zeladoria	R\$ 1.250,00	30h
08	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00	40h
04	Agente de Endemias	R\$ 1.550,00	40h
01	Médico do PSF	R\$ 9.200,00	40h
01	Médico Clínico Geral	R\$ 2.500,00	20h
01	Médico Ginecologista	R\$ 2.210,00	20h
01	Dentista	R\$ 2.500,00	30h
11	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.600,00	30h
02	Fisioterapeuta	R\$ 2.650,00	30h
02	Psicólogo	R\$ 2.650,00	30h
01	Enfermeiro	R\$ 2.500,00	30h
01	Especialista em Análises	R\$ 2.000,00	20h
01	Farmacêutico	R\$ 3.000,00	40h
02	Nutricionista	R\$ 1.500,00	30h
01	Psicopedagogo	R\$ 1.400,00	20h
02	Fonoaudiólogo	R\$ 2.100,00	30h
01	Auxiliar de Controle de Zoonoses	R\$ 1.100,00	30h
02	Assistente Social	R\$ 2.000,00	30h
01	Oficial de Serviços e Obras Públicas	R\$ 1.500,00	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

A legislação anterior já não mais atendia as demandas dos dias atuais, sendo necessárias vagas de motoristas para servir diversos setores que prestam serviços essenciais como saúde e educação, principalmente.

A LC 173/2020 impedia a criação de cargos com aumento de despesa, de modo que inviabilizou a adequação à época do projeto que transformou-se na atual Lei de Cargos e Vencimentos.

O projeto está de acordo com a legislação orçamentária, já havendo dotação orçamentária com os recursos necessários, a qual absorverá os custos, conforme comprovação de impacto anexa.

O Executivo Municipal coloca-se à disposição para debates e esclarecimentos necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 13 de janeiro de 2021.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal